

## LEI Nº 3.332 DE 02 DE MARÇO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Suplementar no valor de R\$-34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
08.02-SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO-MDE  
12361000472.027 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....R\$-34.000,00  
**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR .....R\$-34.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
08.02-SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO-MDE  
12361000472.025 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos .....R\$- 5.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 5.000,00  
3.3.90.39.23.00.00 – Cong., Simpósios, Confer. e Trein.em Geral....R\$- 5.000,00  
3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$- 5.000,00  
  
12365000412.029 – MANUT. DA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 3.000,00  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R\$- 4.000,00  
  
08.03-SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO  
08243000272.037 – MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO RENASCER  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 3.000,00  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R\$- 4.000,00  
**TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$-34.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 02 de março de 2004.

DINO GIARETTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.